

REC

Regulamento Específico
da Competição



Brasileiro Série C

2023

CBF CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL

Sumário

Definições	3
Capítulo 1 – Da denominação e participação	4
Capítulo 2 – Do troféu e títulos.....	5
Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas	6
Capítulo 4 – Do sistema de disputa	7
Capítulo 5 – Das disposições financeiras	10
Capítulo 6 – Das disposições finais	11
Anexo A – Relação dos clubes participantes	13
Anexo B – Composição dos Grupos	14

Definições

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

Capítulo 1 – Da denominação e participação

Art. 1º – O Campeonato Brasileiro de Futebol da Série C de 2023, doravante denominado apenas **BRASILEIRO SÉRIE C**, é regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) **Regulamento Geral das Competições (RGC)** – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) **Regulamento Específico da Competição (REC)** – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas ao **BRASILEIRO SÉRIE C**, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

Art. 2º – Os critérios técnicos de participação dos clubes no **BRASILEIRO SÉRIE C** são os seguintes:

- 1) **Critério 1:** Ter permanecido como integrante do Campeonato Brasileiro de Futebol da Série C de 2022;
- 2) **Critério 2:** Ter acessado a partir do Campeonato Brasileiro de Futebol da Série D de 2022;
- 3) **Critério 3:** Ter sofrido descenso a partir do Campeonato Brasileiro de Futebol da Série B de 2022.

Art. 3º – O **BRASILEIRO SÉRIE C** será disputado, na forma deste Regulamento, pelos 20 (vinte) clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no art. 2º

Parágrafo único - É condição indispensável para participação do Clube no **BRASILEIRO SÉRIE C** o envio por este do Termo de Confirmação de Participação devidamente preenchido e assinado, dentro do prazo definido pela DCO.

Capítulo 2 – Do troféu e títulos

Art. 4º – Ao Clube vencedor do **BRASILEIRO SÉRIE C** será atribuído o título de Campeão do **BRASILEIRO SÉRIE C** de 2023 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do **BRASILEIRO SÉRIE C** de 2023, com a inserção de *Title Sponsor*, se houver.

§ 1º – O troféu representativo do **BRASILEIRO SÉRIE C** denomina-se Troféu Campeão do **BRASILEIRO SÉRIE C** de 2023, cuja propriedade será assegurada ao Clube campeão.

§ 2º – O Clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o Clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - O Clube que conquistar o título de campeão terá o direito de inserir em seu uniforme, durante a temporada de 2024, o *patch* oficial de Campeão do Campeonato Brasileiro da Série C de 2023, com a inclusão do *Title Sponsor*, se houver, mediante prévia autorização e aprovação do *layout* pela CBF. O *patch* deve ser adquirido única e exclusivamente através da empresa autorizada pela CBF.

§ 4º A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do **BRASILEIRO SÉRIE C**.

§ 5º – Não será permitida a reprodução do troféu e/ou das medalhas distribuídos entre os Clubes campeão e vice. A CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta), cujo custo será integralmente suportado pelo Clube solicitante.

Art. 5º - Os 2 (dois) Clubes primeiros colocados na classificação final de cada grupo (B e C) da 2ª fase do **BRASILEIRO SÉRIE C** ascenderão ao Campeonato Brasileiro de Futebol da Série B de 2024, totalizando 4 (quatro) Clubes.

Art. 6º - Os 4 (quatro) Clubes últimos colocados na classificação final da 1ª fase do **BRASILEIRO SÉRIE C** descenderão para o Campeonato Brasileiro de Futebol da Série D de 2024.

Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas

Art. 7º – Prazo de inscrição: os Clubes devem inscrever os atletas que serão relacionados no **BRASILEIRO SÉRIE C** através do sistema Gestão Web. Somente poderão ser inscritos atletas cujos registros estejam publicados no BID em favor do Clube.

§ 1º – Os Clubes poderão inscrever um número máximo de 50 (cinquenta) atletas até o dia 04/08/2023, podendo substituir no máximo 8 (oito) atletas até o dia 25/08/2023, dentre os anteriormente inscritos.

§ 2º – Os clubes devem inscrever, até o último dia que anteceder a sua primeira partida do **BRASILEIRO SÉRIE C**, um número mínimo de 30 (trinta) atletas.

Art. 8º – A contratação de novo atleta pelo Clube, seja como profissional ou não profissional, habilita a sua atuação pelo Clube no **BRASILEIRO SÉRIE C** a partir do dia seguinte à data de publicação do seu nome no BID pela DRT, desde que cumpridos os demais requisitos do RGC e deste REC, incluindo a sua inscrição na competição pelo Clube dentro do prazo definido no artigo 7º.

Art. 9º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o disposto no RGC e o RNRTAF.

Art. 10 – Um atleta somente poderá ser inscrito por outro clube do **BRASILEIRO SÉRIE C**, após o início do **BRASILEIRO SÉRIE C**, se tiver atuado em um número máximo de 3 (três) partidas pelo Clube de origem.

§ 1º – Considera-se como atuação o ato do atleta entrar em campo para a disputa da partida, desde o início ou no decorrer da mesma.

§ 2º – O atleta que tenha atuado por um Clube no **BRASILEIRO SÉRIE C** somente poderá atuar por mais um clube.

§ 3º – Uma vez iniciado o **BRASILEIRO SÉRIE C**, cada Clube poderá inscrever até 5 (cinco) atletas que tenham anteriormente atuado por outros Clubes no **BRASILEIRO SÉRIE C**, sendo no máximo 3 (três) atletas de um mesmo Clube.

Art. 11 – Os Clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 12 - O **BRASILEIRO SÉRIE C** será disputado em 3 (três) fases:

- 1ª Fase: 20 (vinte) Clubes em 1 (um) grupo;
- 2ª Fase: 8 (oito) Clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 4 (quatro) Clubes cada;
- 3ª Fase (Final): 2 (dois) Clubes em 1 (um) grupo.

Parágrafo único – A pontuação será zerada no início de cada fase.

Art. 13 – A composição dos grupos para todas as fases do **BRASILEIRO SÉRIE C** está identificada no Anexo B do presente REC.

Parágrafo único – O mando de campo das partidas pertencerá ao Clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 14 – A 1ª Fase será disputada no sistema de pontos corridos, de forma contínua, em turno único, no qual todos Clubes se enfrentam entre si uma única vez, em 19 (dezenove) rodadas.

§ 1º – Serão mandantes em 10 (dez) partidas e visitantes em 9 (nove) partidas, como identificado no Anexo B do presente REC, os Clubes participantes do **BRASILEIRO SÉRIE C** que:

- I. Sofreram descenso a partir do Campeonato Brasileiro de Futebol da Série B de 2022 – 4 (quatro) Clubes;
- II. Permaneceram como integrantes do Campeonato Brasileiro de Futebol da Série C de 2022 e terminaram entre a 5ª e a 10ª posição da classificação final deste campeonato – 6 (seis) Clubes.

§ 2º – Serão mandantes em 9 (nove) partidas e visitantes em 10 (dez) partidas, como identificado no anexo B do presente REC, os Clubes participantes do **BRASILEIRO SÉRIE C** que:

- I. Permaneceram como integrantes do Campeonato Brasileiro de Futebol da Série C de 2022 e terminaram entre a 11ª e a 16ª posição da classificação final daquele campeonato – 6 (seis) Clubes;
- II. Acessaram o **BRASILEIRO SÉRIE C** a partir do Campeonato Brasileiro de Futebol da Série D de 2022 – 4 (quatro) Clubes.

Art. 15 – Os 8 (oito) Clubes que somarem o maior número de pontos ganhos ao final da 1ª Fase estarão classificados para a 2ª fase (Grupos B e C). Os 12 (doze) Clubes que não se classificarem para a 2ª Fase terminarão o **BRASILEIRO SÉRIE C** na 9ª à 20ª colocação, conforme suas respectivas posições finais na 1ª Fase.

Art. 16 – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes ao final da 1ª fase do **BRASILEIRO SÉRIE C**, o desempate será definido observando os critérios abaixo, aplicados à referida fase:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols;
- 3º. Maior número de gols pró;
- 4º. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º. Sorteio.

Art. 17 – A 2ª Fase será disputada em 6 (seis) rodadas no sistema de pontos corridos dentro de cada grupo (B e C), em turno e retorno, onde todos os Clubes se enfrentam, sendo 3 (três) jogos de ida e 3 (três) jogos de volta.

Art. 18 – Os mandos de campo dos jogos da 2ª Fase estarão definidos na tabela do **BRASILEIRO SÉRIE C**.

Art. 19 – Os Clubes que terminarem na primeira colocação de cada grupo (B e C) estarão classificados para a 3ª Fase (Final).

Art. 20 – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes ao final da 2ª Fase, em cada grupo, o desempate, para efeito de classificação, será definido observando os critérios abaixo, aplicados à referida fase:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols;
- 3º. Maior número de gols pró;
- 4º. Confronto direto;
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º. Sorteio.

§ 1º – Para efeito do quarto critério (confronto direto), considera-se o resultado dos jogos de ida e volta somados, ou seja, o resultado do “jogo de 180 (cento e oitenta) minutos”.

§ 2º – No caso de empate entre mais de 2 (dois) Clubes, não será considerado o quarto critério.

Art. 21 – A 3ª Fase será disputada em partidas de ida e volta.

Parágrafo único – Em caso de empate em pontos ganhos ao final da 3ª Fase, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

- 1º. Maior saldo de gols;
- 2º. Cobrança de pênaltis – que, se aplicável, deverá iniciar em até 10 (dez) minutos após o término da partida de volta.

Art. 22 – Para definir o mando de campo do jogo de volta da 3ª Fase, serão observados os critérios abaixo:

- 1º. Maior número de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Sorteio.

Art. 23 – O Clube vencedor do confronto da 3ª Fase será proclamado Campeão do **BRASILEIRO SÉRIE C**, e o adversário o Vice-Campeão.

Art. 24 – O 3º colocado do **BRASILEIRO SÉRIE C** será o Clube, dentre os 2 (dois) segundos colocados dos grupos B e C, que tiver obtido a melhor campanha na somatória da 1ª e 2ª Fase, sendo que o outro segundo colocado dos grupos B e C será o 4º colocado do **BRASILEIRO SÉRIE C**. O 5º ao 8º colocados do **BRASILEIRO SÉRIE C** serão definidos, dentre os Clubes que disputarem a 2ª Fase, da seguinte maneira:

- a) O 5º colocado do **BRASILEIRO SÉRIE C** será o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória da 1ª e 2ª Fase, dentre os Clubes que não ascenderem ao Campeonato Brasileiro Série B de 2024;
- b) O 6º colocado do **BRASILEIRO SÉRIE C** será o Clube que tiver obtido a segunda melhor campanha na somatória da 1ª e 2ª Fase, dentre os Clubes que não ascenderem ao Campeonato Brasileiro Série B de 2024;
- c) O 7º colocado do **BRASILEIRO SÉRIE C** será o Clube que tiver obtido a terceira melhor campanha na somatória da 1ª e 2ª Fase, dentre os Clubes que não ascenderem ao Campeonato Brasileiro Série B de 2024;
- d) O 8º colocado do **BRASILEIRO SÉRIE C** será o Clube que tiver obtido a quarta melhor campanha na somatória da 1ª e 2ª Fase, dentre os Clubes que não ascenderem ao Campeonato Brasileiro Série B de 2024.

Parágrafo único – Para definição da “melhor campanha” nos termos deste artigo, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior número de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

Capítulo 5 – Das disposições financeiras

Art. 25 – A renda líquida de cada partida será do Clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 26 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos do **BRASILEIRO SÉRIE C** no seu Estado.

Art. 27 – O preço mínimo do ingresso será de R\$ 10,00 (dez reais), com meia-entrada a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 28 – Os custos e despesas relativos à logística do **BRASILEIRO SÉRIE C**, aqui entendidos o transporte, hospedagem e alimentação dos atletas e integrantes das comissões técnicas dos Clubes visitantes, limitados a um total de 32 (trinta e duas) pessoas por partida, serão arcados pela CBF, em conformidade com as diretrizes e orientações emitidas pela CBF e/ou agência responsável. Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exame antidoping serão cobertos pela CBF.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 29 – As partidas do **BRASILEIRO SÉRIE C** serão disputadas em estádios cuja capacidade mínima de público seja de 4.000 (quatro mil) espectadores sentados e que tenham sistema de iluminação adequado, para partidas noturnas e transmissões, bem como atendam aos requisitos mínimos de qualidade, conforme as diretrizes emitidas pela CBF.

§ 1º – No caso de o estádio utilizado pelo Clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este Clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

§ 2º – Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 3º – Quaisquer estádios poderão ser substituídos na hipótese de falta de laudos técnicos exigidos pelo Estatuto do Torcedor.

Art. 30 – O mando de campo das partidas será necessariamente exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o Clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 31 – Será permitido ao Clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Art. 32 – Os Clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. As atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Art. 33 – Os Clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

Art. 34 – Os direitos sobre as propriedades comerciais inerentes ao **BRASILEIRO SÉRIE C** pertencem exclusivamente à CBF e serão definidos nos acordos comerciais celebrados pela CBF.

§ 1º – Ao participarem da competição, os Clubes cedem à CBF, de forma irrevogável, irretroatável e exclusiva, os direitos de captação, fixação, emissão, transmissão de sons e imagens e de apostas esportivas (*betting*) das partidas do **BRASILEIRO SÉRIE C**, para exibição e exploração através de qualquer plataforma, mídia, meio ou processo, no Brasil e no exterior; bem como autorizam o uso pela CBF de imagens coletivas de sua equipe, aqui entendidas as imagens dos atletas e membros de comissão técnica, em conjunto, em atividade profissional, em campo ou fora dele, além do nome oficial, uniformes, marcas e logotipos do clube, visando a promoção do **BRASILEIRO SÉRIE C**.

§ 2º – Na qualidade de organizadora do **BRASILEIRO SÉRIE C**, pertencerão à CBF todas as propriedades comerciais, de direitos de transmissão e de apostas esportivas (*betting*), incluindo a adoção de denominação adicional para o **BRASILEIRO SÉRIE C** e/ou para o troféu, mediante a celebração do licenciamento de direitos do *Title Sponsor*.

Art. 35 – Os acordos comerciais e orientações operacionais deverão ser respeitados integralmente pelos Clubes participantes do **BRASILEIRO SÉRIE C**, conforme o RGC e/ou diretrizes emitidas pela DCO sobre o tema.

Art. 36 – A bola a ser utilizada no **BRASILEIRO SÉRIE C** será aquela designada pela CBF.

Art. 37 – Ao final da 1ª Fase, os cartões amarelos serão zerados, o que não inclui o terceiro cartão amarelo nem o cartão vermelho, cuja suspensão automática decorrente permanece em vigor.

Art. 38 – Todos os jogos da última rodada da 1ª Fase e de cada grupo da 2ª Fase deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situações de descenso, acesso ou classificação para a fase seguinte.

Art. 39 – Os Clubes disputantes deverão cumprir integralmente as diretrizes médicas e protocolares emitidas pela CBF, bem como todas as suas atualizações.

Art. 40 – Os Clubes participantes do **BRASILEIRO SÉRIE C** concordam que a CBF poderá fazer uso da tecnologia do VAR como suporte ao Árbitro, nos termos estabelecidos no protocolo aprovado pelo IFAB – The International Football Association Board (VAR Handbook). Os Clubes aceitam que a tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas do **BRASILEIRO SÉRIE C**, sempre que possível, e concordam que eventual impedimento total ou parcial no uso da tecnologia durante uma partida, bem como qualquer falha ou desconformidade na operação do VAR, não constituirão base para pedido de anulação da partida correspondente, nem servirão como fundamento para qualquer pleito de natureza indenizatória.

Art. 41 – As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela foram definidas observando os calendários e datas oficiais da CONMEBOL e da FIFA e integram o calendário anual da CBF.

§ 1º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela podem sofrer alterações em decorrência de eventuais modificações promovidas pela CONMEBOL ou pela FIFA em seus calendários, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

§ 2º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela também podem sofrer alterações em decorrência de força maior, pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

Art. 42 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023.

Diretoria de Competições

Anexo A – Relação dos clubes participantes

	Clube	UF	ORIGEM
Altos	Associação Esportiva de Altos	PI	Série C
Amazonas	Amazonas FC	AM	Série D
América	América Futebol Clube	RN	Série D
Aparecidense	Associação Atlética Aparecidense	GO	Série C
Botafogo PB	Botafogo Futebol Clube	PB	Série C
Brusque	Brusque Futebol Clube	SC	Série B
Confiança	Associação Desportiva Confiança	SE	Série C
CSA	Centro Sportivo Alagoano	AL	Série B
Figueirense	Figueirense Futebol Clube S.a.f.	SC	Série C
Floresta	Floresta Esporte Clube	CE	Série C
Manaus	Manaus Futebol Clube	AM	Série C
Náutico	Clube Náutico de Capibaribe	PE	Série B
Operário	Operário Ferroviário Esporte Clube	PR	Série B
Paysandu	Paysandu Sport Club	PA	Série C
Pouso Alegre	Pouso Alegre Futebol Clube	MG	Série D
Remo	Clube do Remo	PA	Série C
São Bernardo FC	São Bernardo Futebol Clube Ltda.	SP	Série D
São José	Esporte Clube São José	RS	Série C
Volta Redonda	Volta Redonda Futebol Clube	RJ	Série C
Ypiranga	Ypiranga Futebol Clube	RS	Série C

Anexo B – Composição dos Grupos

1ª Fase

Grupo A				
CLUBE	UF	POSIÇÃO FINAL EM 2022	JOGOS COMO MANDANTE	JOGOS COMO VISITANTE
CSA	AL	17º da Série B	10	9
Brusque	SC	18º da Série B	10	9
Operário	PR	19º da Série B	10	9
Náutico	PE	20º da Série B	10	9
Figueirense	SC	5º da Série C	10	9
Paysandu	PA	6º da Série C	10	9
Volta Redonda	RJ	7º da Série C	10	9
Aparecidense	GO	8º da Série C	10	9
Botafogo PB	PB	9º da Série C	10	9
Ypiranga	RS	10º da Série C	10	9
São José	RS	11º da Série C	9	10
Remo	PA	12º da Série C	9	10
Manaus	AM	13º da Série C	9	10
Confiança	SE	14º da Série C	9	10
Floresta	CE	15º da Série C	9	10
Altos	PI	16º da Série C	9	10
América	RN	1º da Série D	9	10
Pouso Alegre	MG	2º da Série D	9	10
São Bernardo FC	SP	3º da Série D	9	10
Amazonas	AM	4º da Série D	9	10

2ª Fase

Grupo B	Grupo C
1º Colocado do Grupo A (1ª Fase)	2º Colocado do Grupo A (1ª Fase)
4º Colocado do Grupo A (1ª Fase)	3º Colocado do Grupo A (1ª Fase)
5º Colocado do Grupo A (1ª Fase)	6º Colocado do Grupo A (1ª Fase)
8º Colocado do Grupo A (1ª Fase)	7º Colocado do Grupo A (1ª Fase)

3ª Fase

Grupo D
Vencedor do Grupo B X Vencedor do Grupo C